



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

LEI Nº 879/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 879 de 18/04/2022

CÓRREGO DO OURO - GO, 18/04/22 Horas 14:14

Responsável pela Publicação

Córrego do Ouro, Goiás, 18 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás,

aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 869/2021, de 21 de dezembro de 2021, um **crédito adicional** de natureza **suplementar** no montante de **R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade: 03 – SECRET. OBRAS, TRANSP. E LIMPEZA URBANA			
Função: 15 – URBANISMO			
Sub-função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA			
Programa: 1532 – SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			
Ação: 1.024 – URBANIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	238.856,00
Fonte de Recursos			
123.000 – Transferências de Convênios – União/Outros			

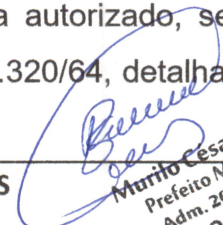
Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03


Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CÓRREGO DO OURO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

no decreto específico de abertura de crédito, conforme consignado na fonte de recurso indicada na dotação orçamentária classificadas na forma do art. 1º.

Art. 3º - Fica autorizado o Setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2022-2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Ouro, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Murilo Cesar da Silva
Prefeito

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CÓRREGO DO OURO-GO